ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 2.273/2012

"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$1.131.823,84".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$1.131.823,84 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02.008.28.843.0001.0001 - Pagamento da Dívida Interna
32.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato.....R$1.245,24
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada.....R$231.823,84
Sub-Total:.....R$231.823,84

05.011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0026.2097 – Folha de Pagamento - SEMUSA
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$212.936,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$6.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$60,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$2.500,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$15.000,00
Sub-Total:.....R$236.496,00

05.011.10.301.0027.2150– Folha de Pagamento e Encargos Sociais – Atenção Básica 15%
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$5.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$52.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$60.000,00
Sub-Total:.....R$117.000,00

05.011.10.302.0028.2110 – Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais dos Prof. Da Média Complexidade Ambulat. E Hospitalar – 15%
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$378.128,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$37.000,00
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$76.000,00
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$54.000,00
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$1.200,00
31.90.09.00 – Salário Família.....R$176,00
Sub-Total:.....R$546.504,00
TOTAL:.....R$.1.131.823,84

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

11.001 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANERON

11.01.17.512.0044.2192 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$150.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$30.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$200.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$450.000,00

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES
02.005.15.452.0006.2044 - Manutenção de ruas, avenidas e parques.

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$265.000,00
Sub-Total:.....R$450.000,00

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
02.010.04.122.0019.2187 - Folha de Pagamento - SEMMADU
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$70.000,00
Sub-Total:.....R$70.000,00

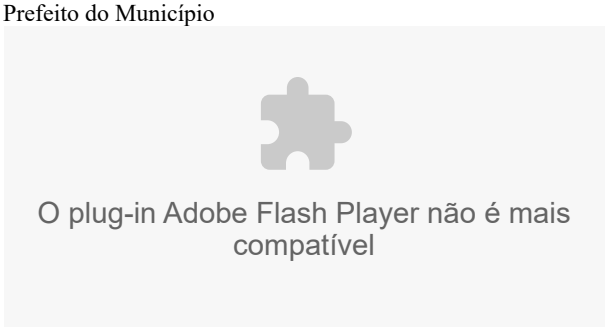
02.010.04.122.0019.2188 - Manutenção e Funcionamento da SEMMADU
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$55.000,00
Sub-Total:.....R$115.000,00

09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.001.04.122.0019.2080 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$231.823,84
Sub-Total:.....R$231.823,84
TOTAL:.....R$.1.131.823,84

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município



Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:37D991DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/06/2012. Edição 0725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/